LEI MUNICIPAL Nº 1552, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 63.085,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por recursos vinculados na importância de R$ 63.085,52 (Sessenta e três mil, oitenta e cinco centavos, cinqüenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração/SAE
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do SAE- Recursos Vinculados
17.512.0007.1180 – Tubos e conexões para distribuição de água.
( ) – 3.3.90.30.00.00 – (021437) – Material de consumo R$ 63.085,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do Convenio 037/2014/ASJUR/DEOSP/RO, e o valor de R$ 3.085,52 (Três mil, oitenta e cinco reais, cinqüenta e dois centavos) será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(53) – 3.3.90.93.00.00 – (01000) – Indenizações e restituições R$ 3.085,52

CONVÊNIO 037/2014/ASJUR/DEOSP/RO. **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 63.085,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de julho de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Administração
Decreto 505/2013